



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Finanças

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de julho de 2021, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 11:00, em atendimento ao Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e em atenção ao Decreto nº 47.611, de 19 de maio de 2021, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela SEFAZ participou o Sr. Thiago Farias Dias, suplente do Secretário de Estado de Fazenda. Pela SECC, o Senhor Fábio Serrão, suplente do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Pelo Governo, o Senhor Alexsandro da Silva Costa, suplente do Senhor Governador. Pela SEPLAG, a Senhora Fátima Leite, suplente do Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Pela Secretaria Executiva, a Sra. Giovana Itaboraí. Cabe ressaltar que a despeito de inicialmente programada para o dia 13 de julho, a reunião teve de ser adiada por um dia devido a um problema técnico de acesso de um dos membros na data originalmente prevista. Estartaram-se os trabalhos pela análise da minuta de Resolução Conjunta para regulamentação de pagamento de DEA, no âmbito do processo SEI-040080/000010/2021. Durante as discussões, os membros decidiram pela retirada de pauta deste item para maior aprofundamento nas alterações propostas pelas assessorias jurídicas. Desta forma, sugeriu-se retomar o assunto na próxima reunião. Em seguida o senhor Thiago informou que tomou conhecimento da representação 103.990-1/2021 junto ao TCE por meio do qual foram apontadas supostas irregularidades dos Decretos Estaduais nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e nº 47.341, de 03 de novembro de 2020, e de outra representação questionando a Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC N° 37, de 15/01/2021, sendo a interessada em ambas as representações a Associação das Empresas de Engenharia do Estado do RJ. Thiago informou que está acompanhando a tramitação e que manterá atualizado o Comitê. Procedeu-se, então, à análise dos processos recebidos via SEI até o dia 13 de julho de 2021. O processo SEI-260007/000582/2020 encontra-se com pendências na instrução e será devolvido ao órgão de origem. A fim de otimizar a análise dos processos, foi apresentado pela Sra. Giovana Itaboraí um modelo de despacho contendo um formulário no formato de *checklist* para ser enviado ao órgão, e este devolvido preenchido. Após análise pelo Comitê, os membros aprovaram a iniciativa e expuseram que essa sistemática será pedagógica e didática, uma vez que os órgãos irão avaliar o *checklist* antes de devolver o processo, culminando numa maior eficiência. Em sequência, foram apresentados para discussão os processos SEI-040080/000010/2021, SEI-120001/000974/2021 e SEI-040080/000020/2021, mas como se tratam de assuntos sensíveis aos normativos do comitê, deliberou-se que serão analisados na próxima reunião após estudo mais minucioso por parte dos membros. O processo SEI-260005/001888/2020, por sua vez, trata de ações em relação ao Decreto Estadual nº 47.284, de 17 de setembro de 2020, revogado pelo Decreto nº 47.670, de 30 de junho de 2021. Como não há providências a serem tomadas pelo CPDP deliberou-se por serem devolvidos ao órgão de origem. Por último, foi abordado o processo SEI-21/101/000476/2019. Por ser tratar de contratação, assunto pendente de regulamentação pelo Comitê, os membros determinaram a devolução ao órgão de origem nos termos do art. 48 do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que atualiza o art. 12 do Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, para que seja dado o devido encaminhamento. A 6ª Reunião Ordinária do CPDP ficou agendada para o dia 27/07/2021, às 11:00. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada pela Secretária Executiva às 12:30.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Lopes Leite, Assessora Chefe**, em 26/07/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Farias Dias, Subsecretário**, em 26/07/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 30/07/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro da Silva Costa, Assessor**, em 09/08/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19921952** e o código CRC **78005225**.

---